



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento Senhor
MARCO ANTÔNIO TEBALDI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o passamento do Senhor **MARCO ANTÔNIO TEBALDI**, ocorrido no dia 13 de Outubro de 2019, em respeito a sua personalidade pública e considerando que nasceu em Erechim, em 31/01/1958, e foi reconhecido como Cidadão Benemérito do Município de Erechim, conforme Decreto Legislativo n.º 254/2009;

- que foi engenheiro sanitarista e ambiental;
- que foi professor universitário;
- que exerceu os cargos de vereador, vice-prefeito e prefeito do Município de Joinville – SC;
- que exerceu o cargo de deputado federal;
- que exerceu o cargo de Secretário de Educação do Estado de Santa Catarina;
- que foi um exemplo de cidadão, que dedicou a sua vida para em prol das causas sociais e da coletividade;

DECRETA:

Art. 1.º Os dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2019 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do passamento do Senhor **MARCO ANTÔNIO TEBALDI**.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Outubro de 2019.

Erechim/RS, 14 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração